



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.806 DE 21 DE MARÇO DE 1997

INSTITUI A SEMANA DA MULHER
NOS ÓRGÃOS OFICIAIS DO MUNI
CÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais nos órgãos públicos municipais a "Semana da Mulher", a qual deverá ocorrer no mês de março de cada ano, na semana que incidir o dia 08 (oito), quando se comemora o Dia Internacional da Mulher

§ 1º. As comemorações referidas no "caput" deste artigo deverão abranger profissionais de diversos setores, bem como alunos da Rede Municipal de Ensino e compreenderão, entre outros, atividades artísticas e culturais que divulguem as conquistas da mulher nos campos político, econômico, social, bem como atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas.

§ 2º. O dispositivo no parágrafo anterior poderá ser extensivo aos usuários da Administração Municipal.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de março de 1997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

JOÃO RODRIGUES FELÃO NETO
Secretário da SAF.